

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO MÉDIO E PROFISSIONAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/SED, de 29/04/2011

**CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA: FORMAÇÃO
PEDAGÓGICA DE DOCENTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE
ENSINO DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO DOS CURSOS
DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS
SUBSEQUENTE, INTEGRADO E CONCOMITANTE**

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED, conforme Convênio nº 750021/2008, firmado com o MEC/FNDE – Programa Brasil Profissionalizado, lança esta Chamada Pública e convida professores para inscrição/seleção no Curso de Complementação Pedagógica.

1 DO OBJETIVO GERAL

Divulgar a inscrição e seleção de professores para concorrerem a uma vaga no Curso de Complementação Pedagógica.

2 DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

2.1 Consiste em Programa Especial de Formação Pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino médio integrado à educação profissional e educação profissional técnica de nível médio. Este programa é destinado a portadores de diploma de Curso Superior em Tecnologia ou Bacharelado (item 4), em cursos relacionados à habilitação pretendida, que oferece base na área de estudos ligadas a essa habilitação, em conformidade com a Resolução CNE nº 2, de 26 de junho de 1997;

2.2 O prazo de duração do Curso de Complementação Pedagógica será de 1 (um) ano com previsão de início em 20 de maio de 2011.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas para professores da rede pública estadual de ensino, sendo distribuídas entre os Centros de Educação Profissional – CEDUPs e as Escolas de Educação Básica – EEBs e/ou Escolas de Ensino Médio – EEMs, que possuam, em funcionamento, Cursos de Formação Técnica de Nível Médio, nas Formas Subsequente, Integrado e Concomitante, conforme o que segue:

	Nº DE VAGAS
CEDUPs	150
EEBs/EEM	150
TOTAL	300

3.2 As vagas disponibilizadas para CEDUPs e EEBs/EEMs estão distribuídas de acordo com análise do número de cursos ofertados em funcionamento, de acordo com os Anexos 1 e 2.

3.3 Não serão aceitas inscrições de professores de escolas que possuem cursos em fase de terminalidade, isto é, cursos que não abriram novas turmas, a partir de 2010/2011.

3.4 Os 300 (trezentos) candidatos classificados para ocupar vaga no curso poderão matricular-se conforme orientações da SED/DIEB e IES AVANTIS, conforme item nº 11 DOS CLASSIFICADOS, desta Chamada Pública.

3.5 Após o primeiro encontro presencial, em caso de desistência de algum aluno/professor matriculado, poderão ser chamados outros candidatos, repetindo os critérios estabelecidos nessa Chamada Pública com o objetivo de completar o número de vagas destinadas ao curso.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos para a execução do Curso de Complementação Pedagógica estão autorizados/liberados pelo Convênio nº 750021/2008, firmado entre a SED e o Ministério da Educação/FNDE – Programa Brasil Profissionalizado e que custeará os seguintes itens:

- Hospedagem, alimentação e transporte de cursistas e docentes;
- Material didático impresso;
- Ambiente virtual de aprendizagem;
- Pagamento de docentes/tutores;
- Produção de material didático para o cursista;
- Realização de 02 (dois) encontros presenciais, de 16 horas cada.

4.2 O curso será gratuito na sua íntegra, ficando o cursista isento de qualquer tipo de pagamentos e/ou cobranças de taxas.

5 DOS CANDIDATOS

5.1 Poderão participar do processo seletivo desta Chamada Pública docentes atuantes em Cursos de Formação Técnica de Nível Médio, nas Formas Subsequente, Integrado e Concomitante da rede estadual de ensino que possuem Curso Superior em Tecnologia ou Bacharelado e não tenham cursado Complementação Pedagógica ou Curso de Licenciatura.

5.2 Exigências para participação do curso:

- Disponibilidade de acesso a computador com internet banda larga;
- Apresentar toda a documentação exigida no item 7 desta chamada pública;
- Disponibilidade para participar de 02 (dois) encontros presenciais com 16 horas cada, em finais de semana (sábado e domingo), a serem definidos pela coordenação do curso;

- Disponibilidade de participação durante todo o transcorrer do curso, com previsão para o período de junho de 2011 a julho 2012.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para se inscrever é necessário observar os seguintes critérios:

- Estar em exercício da docência, na rede estadual de ensino, em disciplinas da área técnica nos Centros de Educação Profissional - CEDUPs e Escolas de Ensino Médio/Escola de Educação Básica, com Cursos de Formação Técnica de Nível Médio;
- Ter graduação em nível superior, bacharel ou tecnólogo;
- Tempo de serviço como docente na formação técnica de nível médio;
- Trabalhar, preferencialmente, com disciplinas da base tecnológica do curso.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

Para concorrer a uma vaga no curso de Complementação Pedagógica, o candidato deverá entregar uma (01) cópia e apresentar o original de cada documento a seguir:

I – Diploma e Histórico Escolar do Curso Superior, tecnólogo ou bacharel;

II – Declaração do tempo de serviço, emitida pela unidade escolar/Sistema SERIE, como professor de nível médio em cursos de formação técnica de nível médio, nas Formas Subsequente, Integrado e Concomitante, da rede estadual de ensino;

III – Documento comprobatório de experiência profissional, no curso de sua formação superior;

IV – Comprovante de residência.

8 DO LOCAL DA INSCRIÇÃO (Chamada Pública)

O Candidato deve inscrever-se, preenchendo formulário constante no *site* da SED: **www.sed.sc.gov.br - link: Fique por dentro – Curso de Complementação Pedagógica.**

Preencher, imprimir e apresentar o formulário na GERED, com cópia original da documentação exigida no item 7, conforme cronograma desta Chamada Pública.

9 DO PROCESSO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo de análise e classificação será realizado por comissão designada para tal função, em primeira instância na Gerência de Educação – GERED (gerente, supervisor de educação básica, integrador de ensino médio e profissional, supervisor de desenvolvimento humano), e, em segunda instância, pela Secretaria de Estado da Educação – SED (02 articuladores da DIEB, 01 técnico da DIEB/GEREM, 01 técnico da DIEB/GEDUP, 02 técnicos da DIDH e 01 técnico da COJUR).

9.2 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas previstas, será considerado critério para classificação a comprovação de tempo de serviço na(s) disciplina(s) da base tecnológica do Curso;

9.3 As inscrições indeferidas nessa etapa estão automaticamente eliminadas.

9.4 Em caso de empate na classificação, será considerado o candidato que apresentar o maior tempo de experiência profissional no curso de sua formação superior.

10 DA PUBLICAÇÃO

A SED fará publicar, no *site* da Secretaria de Estado da Educação (www.sed.sc.gov.br), a relação dos candidatos selecionados e classificados para que procedam à matrícula no curso de Complementação Pedagógica.

11 DOS CLASSIFICADOS

11.1 A SED tornará pública, por meio do *site* www.sed.sc.gov.br, a relação dos candidatos classificados, as ser encaminhada à Faculdade Avantis, para os procedimentos de matrícula;

11.2 Os candidatos classificados deverão fazer a matrícula diretamente no *site* da Faculdade Avantis (www.avantis.edu.br). Após o preenchimento do formulário, imprimir e enviar pelo correio, para a instituição acima mencionada, os demais documentos, relacionados a seguir:

- Comprovante de Inscrição;
- Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Curso Superior;
- Fotocópia autenticada do Diploma de Curso Superior;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- Fotocópia autenticada Certidão de Nascimento;
- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- Fotocópia autenticada do comprovante de última eleição;
- Para pessoas do sexo masculino: Fotocópia autenticada de certificado de reservista;
- Uma foto 3/4;
- Comprovante de residência.

12 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
1 Publicação da Chamada Pública	29/04/2011
1. Inscrição dos candidatos	29/04/2011 a 13/05/2011
2. Resultado da classificação	18/05/2011
3. Matrícula – Fundação AVANTIS	23 a 26/05/2011
4. Período de Organização Adm. – Fundação AVANTIS	27 a 31/05/2011
5. Vagas remanescentes	01 a 10/06/2011
6. Aula inaugural	10/06/2011

13 DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, decisão unilateral da SED, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.2 Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada Pública aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições;

13.3 O candidato selecionado que não comparecer ao primeiro encontro presencial será considerado desistente e perderá o direito de participar do curso;

13.4 A SED, por meio da comissão constituída, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

13.5 Eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: **dieb@sed.sc.gov.br**.

Florianópolis, 29 de abril de 2011.

Marco Antonio Tebaldi
Secretário de Estado da Educação